

PROJETO DE LEI Nº 85/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEIS PARA MADEIREIRA DE ROCCO LTDA E REVOGAR A LEI Nº 2449/2003.

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **MADEIREIRA DE ROCCO LTDA**, CNPJ sob nº 07.024.179/0001-66 os seguintes imóveis:

- **lote nº 14**, da quadra “C”, do Distrito Industrial de Guaporé, sem quarteirão definido, distante 130,43m da área verde 04, com área de **1.658,60m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 62,47m com o lote nº 13; **SUL**, na extensão de 53,97m com o lote nº 15; **LESTE**, na extensão de 28,50m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 29,74m com a área verde 04. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.770;
- **lote nº 15**, da quadra “C”, do Distrito Industrial de Guaporé, sem quarteirão definido, distante 158,93m da área verde 04, com área de **1.416,30m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 53,97m com o lote nº 14; **SUL**, na extensão de 45,47m com o lote nº 16; **LESTE**, na extensão de 28,50m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 29,74m com a área verde 04. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.771
- **lote nº 16**, da quadra “C”, do Distrito Industrial de Guaporé, sem quarteirão definido, distante 187,43m da área verde 04, com área de **1.587,67m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 45,47m com o lote nº 15; **SUL**, na extensão de 35,50m com o lote rural nº 47; **LESTE**, na extensão de 43,91m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 38,46m com a área verde 04. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.772.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2449/2003, de 06-05-2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

será publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 85-2013 - doação MADEIREIRA DE ROCCO

Of.nº 535/2013

Guaporé, 13 de setembro de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 85/2013, que autoriza o Município de Guaporé doar imóveis para MADEIREIRA DE ROCCO LTDA e revogar a Lei nº 2449/2003, de 06-05-2013.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 13 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 85/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 85/2013

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEIS PARA MADEIREIRA DE ROCCO LTDA E REVOGAR A LEI Nº 2449/2003.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado busca autorização legislativa para o Município doar à empresa MADEIREIRA DE ROCCO LTDA os lotes 14, 15 e 16 da quadra “C” do Distrito Industrial localizado na RS-129, bem como para revogar a Lei nº 2449/2003, de 06 de maio de 2003, uma vez que a mesma impossibilita a efetivação do disposto nela contido, tendo em vista que a pessoa jurídica PEDRO SILVESTRE DE ROCCO foi extinta.

Por outro lado, foi constituída a pessoa jurídica MADEIREIRA DE ROCCO LTDA, a qual já se encontra instalada nos lotes 14, 15 e 16.

Cumprе ressaltar que referida empresa, através da Lei nº 2936/2009, recebeu em doação o lote nº 13, o qual já está devidamente regularizado, sendo que, com a nova proposição, a Madeireira de Rocco Ltda poderá regularizar as demais áreas junto ao Registro de Imóveis de Guaporé.

Em anexo segue fotocópia das Leis nºs 1995/96, 2280/2001, 2286/2001 e 2449/2003, bem como das matrículas nºs 16.769, 16.770, 16.771 e 16.772.

À consideração dos Senhores Edis.